



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, informações sobre a atuação do Ministério da Saúde na priorização da análise regulatória de medicamentos à base de análogos do GLP-1 pela Anvisa, bem como sobre eventuais vínculos institucionais, técnicos ou políticos com o laboratório EMS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, informações sobre a atuação do Ministério da Saúde na priorização da análise regulatória de medicamentos à base de análogos do GLP-1 pela Anvisa, bem como sobre eventuais vínculos institucionais, técnicos ou políticos com o laboratório EMS.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual foi a fundamentação técnica apresentada pelo Ministério da Saúde à Anvisa para solicitar a priorização da análise dos medicamentos análogos ao GLP-1?
2. O Ministério da Saúde elaborou estudo de impacto regulatório, orçamentário e de saúde pública que justifique tal priorização?
Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos documentos.



3. Qual foi a base legal e técnica para que o ministro da Saúde anunciasse, em vídeo, a parceria entre EMS e Fiocruz para transferência de tecnologia dos referidos medicamentos, após o governo federal ter negado PDPs semelhantes a outras instituições públicas?
4. A participação do ministro Alexandre Padilha em evento com representantes da EMS seguiu os protocolos de transparência e integridade exigidos para autoridades públicas em agendas com o setor privado? Em caso afirmativo, encaminhar registro oficial da agenda, atas, convites e registros de participantes.
5. Quais foram os critérios objetivos utilizados pelo Ministério da Saúde para escolher a EMS como parceira da Fiocruz, excluindo outras farmacêuticas nacionais e públicas?
6. Considerando o custo estimado superior a R\$ 8 bilhões por ano para fornecimento desses medicamentos via SUS, qual é o planejamento orçamentário e a fonte de recursos prevista para eventual incorporação dessas terapias?
7. Quais medidas o ministério está tomando para garantir que a eventual ampliação do acesso a tais medicamentos não esteja sendo pautada por pressões políticas ou lobbies empresariais, mas sim por evidências clínicas, custo-efetividade e prioridades de saúde pública?
8. Quais critérios objetivos foram adotados para definir a excepcionalidade da medida? A situação foi submetida ao Comitê de Avaliação de Demandas Prioritárias da Anvisa ou outro colegiado técnico?
9. Qual foi o papel institucional do Ministério da Saúde na mediação da parceria entre EMS e Fiocruz para transferência de tecnologia da liraglutida?



10. Por qual motivo propostas anteriormente apresentadas por entidades públicas (como IQUEGO e FURP) foram recusadas ou não homologadas para celebração de PDPs envolvendo medicamentos similares?
11. A gravação e divulgação de vídeo institucional com menção direta a medicamentos específicos (Lirux, Olire) foram autorizadas formalmente pela Assessoria de Comunicação do Ministério da Saúde ou pela área jurídica da pasta?
12. O Ministério da Saúde considera que a veiculação de vídeo em que o ministro promove medicamentos sujeitos a controle especial está em conformidade com a Resolução RDC nº 96/2008 da Anvisa, que veda publicidade de medicamentos controlados?
13. O Ministério recebeu representantes da Novo Nordisk em reuniões formais sobre o tema nos últimos 12 meses?
14. O Ministério recebeu representantes da EMS em reuniões formais sobre o tema nos últimos 12 meses?
15. Há plano de monitoramento ou farmacovigilância específico para o uso ampliado desses medicamentos no SUS?
16. Qual a posição oficial do Ministério sobre o uso de semaglutida e liraglutida com finalidade estética?
17. Qual é o grau de transparência atualmente adotado pela Anvisa na divulgação da ordem cronológica e dos critérios de priorização de pedidos de registro ou avaliação de medicamentos?
18. Há mecanismos públicos que permitam o acompanhamento, por parte da sociedade e dos entes regulados, da posição de cada demanda na fila e das alterações de prioridade?



JUSTIFICAÇÃO

Reportagens veiculadas na imprensa nacional (Folha de S.Paulo, 2/9/2025) apontam indícios de favorecimento regulatório e possível direcionamento de políticas públicas em benefício de um grupo econômico específico no setor farmacêutico. A matéria menciona que o Ministério da Saúde solicitou à Anvisa a priorização da análise de medicamentos injetáveis à base de liraglutida e semaglutida, utilizados para o tratamento de diabetes tipo 2 e obesidade, especialmente os produzidos pelo laboratório EMS.

O fato de esses medicamentos estarem sendo aceleradamente avaliados fora da ordem regular da fila da Anvisa, sem critérios públicos transparentes e sem pareceres técnicos amplamente divulgados, levanta preocupações quanto à interferência político-administrativa indevida em processos regulatórios que deveriam ser guiados exclusivamente por critérios técnicos, científicos e sanitários.

A situação torna-se ainda mais sensível diante da participação do ministro Alexandre Padilha em evento promovido por grupo privado com a presença do controlador da EMS, seguido da gravação de vídeo institucional promovendo produtos farmacêuticos específicos, considerados de uso controlado, e da celebração de parceria estratégica entre EMS e Fiocruz, sem a devida divulgação de critérios técnicos para a escolha do parceiro privado.

Há ainda questionamentos sobre o impacto fiscal estimado da possível incorporação desses produtos ao SUS, com projeções da própria Conitec indicando custos superiores a R\$ 8 bilhões, além de controvérsias dentro do setor farmacêutico sobre a legalidade e equidade da medida frente a outros produtos igualmente prioritários.

Diante da relevância do tema, que envolve possíveis riscos à integridade das políticas públicas de saúde, à transparência regulatória e à equidade concorrencial no setor farmacêutico, a aprovação deste requerimento



mostra-se imprescindível para o exercício do controle parlamentar. É dever do Senado Federal apurar com rigor quaisquer indícios de favorecimento, interferência política ou direcionamento indevido de recursos públicos em áreas sensíveis como a regulação sanitária e o acesso a medicamentos.

Fonte:

<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrio/2025/08/governo-promove-caneta-emagrecedora-nacional-e-muda-rumo-de-disputa-entre-farmaceuticas.shtml>

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1107925837>